



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 030/2024

Art. 1º Fica alterada a redação do Parágrafo único do art. 93 do Projeto de Lei nº 030/2024, de autoria do Poder Executivo, o qual passa a ter a seguinte redação:

*“Parágrafo único. Ocorrendo vacância o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito e **devidamente diplomado** que tenha participado da capacitação, respeitando a ordem de votação.”*

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ajustar a redação do dispositivo para garantir que o Conselheiro Tutelar suplente esteja devidamente diplomado para ser empossado no cargo. Trata-se de recomendação dada pelos conselheiros e acordada na reunião conjunta das Comissões Permanentes realizada em 11 de dezembro de 2024.

Aracruz/ES, 12 de dezembro de 2024

ROBERTO DOS REIS RANGEL
Presidente da Comissão de Justiça
(Podemos)

CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA (PAIM)
Membro da Comissão de Justiça
(MDB)

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA
Membro da Comissão de Justiça
(União Brasil)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340030003500300039003A005000

Assinado eletronicamente por **ROBERTO RANGEL** em **13/12/2024 16:07**

Checksum: **EA17D40B07BA0A0EA1A7F8D54E3A6D5BD877818FC3B16D2E0E39D19E95F331F3**

